



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8685, DE 30 DE MARÇO DE 1999.

Autoriza Viagem de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica autorizada a viagem do CAP PM RE 05464-7 MARCELO DA SILVA CAVALHEIRO e do CAP PM RE 05466-1 MARION DISNEI DA SILVA MELO, à cidade de Fortaleza-CE, no período de 11 de junho a 17 de dezembro de 1999, onde irão freqüentar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAO PM, na Polícia Militar do Estado do Ceará

Art. 2º - Aos Oficiais PM designados excluem-se os benefícios de transporte, passagem, ajuda de custo e diárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 1999, 111º da República.


JOSE DE ABREU BIANCO
Governador


EUDES MARQUES LUSTOSA
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 4277 do dia 05/04/99



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº ... DE ... DE 1999

Autoriza Viagem de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:
=====

Art. 1º - Fica autorizada a viagem do CAP PM RE 05464-7 MARCELO DA SILVA CAVALHEIRO e do CAP PM RE 05466-1 MARION DISNEI DA SILVA MELO, à cidade de Fortaleza-CE, no período de 11 de junho a 17 de dezembro de 1999, onde irão frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO PM, na Polícia Militar do Estado de Ceará.

Art. 2º - Aos Oficiais PM designados excluem-se os benefícios de transporte, passagem, ajuda de custo e diárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em ... de ... de 1999, 111ª da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

EUDES MARQUES LUSTOSA
Chefe da Casa Civil